



# Município de Leiria

## Câmara Municipal

[MODELO DE REQUERIMENTO DE AVENÇA MENSAL PREVISTO NO ART. 18º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA FONTE QUENTE]

ENTRADA		
PREENCHER PELOS SERVIÇOS	Requerimento nº	
	Data/Hora	
	Processo nº	
	Tipo Processo nº	
	Guia nº	
	Valor da Guia	€
	O Funcionário	

Ex.º Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Leiria

**Assunto: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE CONTRATO DE AVENÇA | PARQUE DE ESTACIONAMENTO**  
**FONTE QUENTE**

Processo n.º

### Identificação do Requerente

NIF/NIPC

Nome Completo

Endereço Postal

Localidade

Freguesia

Código postal

 - 

Concelho

Contacto telefónico

Correio Eletrónico

Data de Nascimento

Estado Civil

BI/Cartão do Cidadão

Emitido em

Arquivo de Identificação

Válido até

### Objeto do Requerimento

Requer a V. Exa a atribuição/revalidação do contrato de avença, nos termos do Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento da Fonte Quente, pelo que se anexam o impresso próprio devidamente preenchido e as fotocópias simples da documentação necessária para o efeito.

Leiria, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Pede Deferimento

O Requerente

### Recibo de entrega de requerimento de avença (a preencher pelos serviços)

Registo:

Nome do requerente

Funcionário:

<b>TIPOLOGIA</b> (assinalar a tipologia de avença a requerer)	
	Mensal 24 horas - residentes
	Mensal 24 horas - empresas/profissionais liberais/empresários em nome individual
	Mensal 24 horas
	Mensal período diurno (8 às 20 horas)
	Mensal período noturno (20 às 8 horas)
	Mensal 24 horas - pessoas portadoras de deficiência motora

<b>DOCUMENTAÇÃO</b> (assinalar os documentos a entregar   a conferir pelos originais)	
<b>Mensal 24 horas - residentes</b>	
	*Carta de condução
	*Comprovativo do domicílio fiscal: Notificação de liquidação do IRS   Imposto único de circulação   Declaração da repartição de Finanças   Outro documento das Finanças
	*Título de registo de propriedade ou certificado de matrícula da viatura, ou: . Contrato de aquisição com reserva de propriedade; . Contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração; . Declaração da entidade empregadora (nome e morada do usufrutuário, a matrícula da viatura; vínculo laboral), acompanhada de fotocópia do registo de propriedade ou certificado de matrícula da viatura.
<b>Mensal 24 horas - empresas/profissionais liberais/empresários em nome individual:</b>	
	*Recibo de água, eletricidade, telefone, renda ou internet
	Título de registo de propriedade ou certificado de matrícula da viatura, ou: . Contrato de aquisição com reserva de propriedade; . Contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração;
<b>Mensal 24 horas   Mensal período diurno (8 às 20 horas)   Mensal período noturno (20 às 8 horas)</b>	
	Título de registo de propriedade ou certificado de matrícula da viatura, ou: . Contrato de aquisição com reserva de propriedade; . Contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração; . Declaração da entidade empregadora (nome e morada do usufrutuário, a matrícula da viatura; vínculo laboral), acompanhada de fotocópia do registo de propriedade ou certificado de matrícula da viatura.
<b>Mensal 24 horas - pessoas portadoras de deficiência motora</b>	
	Cartão de estacionamento para pessoas com deficiência (Decreto-lei n.º 307/2003, de 10 de dezembro)
	Título de registo de propriedade ou certificado de matrícula da viatura, ou: . Contrato de aquisição com reserva de propriedade; . Contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração; . Declaração da entidade empregadora (nome e morada do usufrutuário, a matrícula da viatura; vínculo laboral), acompanhada de fotocópia do registo de propriedade ou certificado de matrícula da viatura.

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Motivo do requerimento (assinalar os documentos a entregar)</b>	
	Candidatura inicial
	Revalidação do contrato
	Alteração do contrato

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Privilegio o meio de comunicações eletrónicas no âmbito do presente pedido.</b> <b>Identifique o endereço eletrónico, caso prefira ser notificado por essa via.</b> _____
---

**Obs.:**

\* Os documentos devem estar atualizados e deles constar a residência para o qual é requerido o contrato de avença.

Nos termos do art. 256º, do Código Penal: Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo: a) Fabricar documento falso, falsificar ou alterar; b) Fizer constar falsamente de documento facto juridicamente relevante; ou c) Usar documento a que se referem as alíneas anteriores, fabricado ou falsificado por outra pessoa; é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.
--

## **NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE AVENÇA MENSAL RESIDENTE/EMPRESAS/PROFISSIONAIS LIBERAIS/EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL, CONFORME REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA FONTE QUENTE**

### **A. Características**

- 1 - São reservados 73 lugares de estacionamento do Parque a contratos de avença mensal residente/empresas/profissionais liberais/empresários em nome individual, sendo que 70 destinam-se a residentes/empresas/profissionais liberais/empresários em nome individual e 3 a portadores de deficiência motora. Esta reserva, com exceção dos lugares reservados para portadores de deficiência motora, não determina uma localização fixa, podendo o utente estacionar em qualquer lugar de estacionamento disponível.
- 2 - O contrato de avença mensal permite estacionar a viatura no Parque, sem limite horário, durante o mês a que se reporta.
- 3 - É atribuído um contrato de avença mensal residente/empresas/profissionais liberais/empresários em nome individual por fogo habitacional.

### **B. Validade**

- 1 - O contrato de avença mensal residente/empresas/profissionais liberais/empresários em nome individual tem duração mensal, sendo a sua renovação por igual período de tempo, automática após pagamento, caducando sempre no termo de cada ano civil.
- 2 - Os contratos de avença mensal cessam sempre que o titular entrar em mora de pagamento.
- 3 - Estende-se por mora de pagamento sempre que o utente não proceda ao pagamento da taxa devida pelo estacionamento no período compreendido entre o dia 1 e 8 do mês a que se reporta a avença.

### **C. Titulares**

- a) Os residentes ou empresas/profissionais liberais/empresários em nome individual com instalações na Rua Comissão de Iniciativa, Rua Anzebino da Cruz Saraiva, Rua Américo Cortês Pinto, Rua de S. Francisco entre a Rua Américo Cortês Pinto e a Avenida Heróis de Angola, Rua Venceslau de Moraes, Travessa Venceslau de Moraes, Largo Comendador José Lúcio da Silva, Largo Maria Graça Lúcio da Silva, Rua Camilo Korrodi, Rua da Europa e Rua de S. Miguel;
- b) os portadores de deficiência motora, independentemente da sua morada ou local de trabalho.

### **D. Documentos necessários à obtenção de avença mensal**

1 - A candidatura a contrato de avença mensal residente/empresas/profissionais liberais/empresários em nome individual faz-se através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, formulado através de impresso próprio, entregue na portaria do Parque. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, de acordo com a tipologia de requerente, dos quais os interessados entregam fotocópias simples:

#### 1.1 - Residentes:

- a) documento comprovativo do domicílio fiscal;
- b) carta de condução;
- c) certificado de matrícula ou título do registo de propriedade do veículo, ou consoante o caso, um dos seguintes documentos:
  - i) contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade;
  - ii) contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração;
  - iii) declaração da respetiva entidade empregadora donde conste o nome e morada do usufrutuário, a matrícula do veículo e respetivo vínculo laboral; acompanhada de fotocópia de registo de propriedade do veículo ou outro documento que nos termos legais o substitua.

#### 1.2 - Empresas/profissionais liberais/empresários em nome individual

- a) recibo de água, eletricidade, telefone, renda ou de internet.

#### 1.3 - Portadores de deficiência motora:

- a) cartão de estacionamento de modelo comunitário, previsto no Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de Dezembro.

2 - Os documentos apresentados devem estar atualizados e de acordo com o disposto nos pontos 1.1 e 1.2. do n.º 1 e deles constar a residência com base na qual é requerida a avença mensal, com exceção dos constantes da subalínea iii), da alínea c), do ponto 2.1.

3 - Os contratos de avença serão atribuídos de acordo com a data/hora de entrega do requerimento.

### **E. Extravio do título de avença mensal**

- 1 - Os utentes possuidores de títulos de avença mensal são responsáveis pelos mesmos e devem informar imediatamente o Parque em caso de dano, extravio, furto ou roubo.
- 2 - O uso fraudulento de títulos de avença mensal perdidos ou subtraídos pode ser imputado ao titular dos mesmos, com as consequências legais respetivas.

### **F. Revalidação**

- 1 - O pedido de revalidação da avença mensal residente/empresas/profissionais liberais/empresários em nome individual para o ano seguinte deve ser feito até ao dia 30 e Novembro do ano anterior.
- 2 - A revalidação do contrato de avença mensal residente faz-se através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, conforme candidatura inicial.

### **G. Devolução do título de avença mensal**

- 1 - O título de avença mensal deve ser imediatamente devolvido, sob pena de caducidade, sempre que se alterem os pressupostos sobre os quais assentou a decisão de deferimento do pedido, nomeadamente sempre que:
  - c) ocorra alteração de residência do titular;
  - d) o titular aliene o veículo cujo estacionamento se encontrava titulado pelo título;
  - e) no termo da validade do título, o interessado não pretenda a revalidação do mesmo.
- 2 - O incumprimento do disposto no número antecedente implica que, logo que tenha conhecimento, a Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no seu Presidente, proceda à cassação e desactivação do título, com expressa menção de indeferimento de ulteriores pedidos de emissão de título pelo utente faltoso.